

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JORGE CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA, matrícula nº 55588379, para responder pela Gerência da Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEAR, a contar de 18 de Novembro de 2011.

II – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 769/2011-GAB. SUSIPE BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor DOROTEIA SOARES LIMA, matrícula nº 5614325, para responder pela Direção do Centro de Reeducação Feminino – CRF, no período de 07.11.2011 a 06.12.2011, durante o gozo de férias da titular.

II – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ**

**RESUMO DE PORTARIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309806**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 684/2011-GAB. SUSIPE BELÉM, 17 DE**

**OUTUBRO DE 2011.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor IVALDO JOSE BENTES CAPELONI, matrícula nº 57198255, para responder pela Direção do Núcleo de Reinserção Social - NRS, a contar de 19 de Outubro de 2011.

II – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 766/2011-GAB. SUSIPE BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, matrícula nº 54204423, para responder pela Direção do CENTRO DE RECUPERAÇÃO CEL. ANASTÁCIO NEVES, a contar de 31 de outubro de 2011.

II – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 767/2011-GAB. SUSIPE BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MANOEL MOACIR SOUZA DE FREITAS, matrícula nº 57134, para responder pela Direção da Casa do Albergado, a contar de 31 de outubro de 2011.

II – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 768/2011-GAB. SUSIPE BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JORGE CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA, matrícula nº 55588379, para responder pela Gerência da Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEAR, a contar de 18 de Novembro de 2011.

II – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**PORTARIA Nº 769/2011-GAB. SUSIPE BELÉM, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do estado do Pará;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor DOROTEIA SOARES LIMA, matrícula nº 5614325, para responder pela Direção do Centro de Reeducação Feminino – CRF, no período de 07.11.2011 a 06.12.2011, durante o gozo de férias da titular.

II – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP que adotem as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309775**

**PORTARIA 163/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE**

**NOVEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos narrados no Memo nº 418/2011-CTM II, pelo Sr. RINGO ALEX RAYOL FRIAS, Diretor da Central de Triagem Metropolitana II, informando a fuga do interno RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS ou LEONILSON MENDES, ocorrida em 27.10.11 e despacho do Dr. Mauro Moreira Matos, Diretor do NAP, e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados;

R E S O L V E:

Determinar a instauração de Apuração Preliminar Interna, sob a presidência do Consultor Jurídico abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda à apuração:

Dr. CLAUDIO FERREIRA DA SILVA - Lotação – Corregedoria.

À secretaria, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-E E CUMPRÁ-SE

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309777**

**PORTARIA 164/11-CGP/SUSIPE**

**BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos

acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 5693/2011, de 29.09.11, expedido pela 1ª Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, referente à suposta irregularidade na apresentação de internos para audiência;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309779**

**PORTARIA: 2411/2011**

Objetivo: escotar interna a fim de participar de audiência na comarca de Capitão Poço/Pa

Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5890469/JOSE AMERICO DE LIMA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/10/2011 a 19/10/2011

57217261/MARIA DOMINGAS MEDEIROS RODRIGUES (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/10/2011 a 19/10/2011

57207302/SILVIA ROBERTA VALENTE DE OLIVEIRA (AGENTE PRISIONAL) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/10/2011 a 19/10/2011

57210681/WANDERLEI MARQUES LOBO (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/10/2011 a 19/10/2011<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 309782**

**PORTARIA 165/11-CGP/SUSIPE BELÉM, 23 DE**

**NOVEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca do Ofício nº6163/2011, de 17.10.11, expedido pela 1ª Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, referente ao cumprimento a decisão sem assinatura do Juiz que prolatou progressão de regime do fechado para o semiaberto ao interno MÁRIO MODESTO VIEIRA, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará